



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

## RESOLUÇÃO CFN Nº 389/2006

**Revoga o inciso XIV, do art. 7º do Código de Ética dos Técnicos em Nutrição e Dietética, aprovado pela Resolução CFN nº 333, de 2004.**

O Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, no Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e no Regimento Interno, tendo em vista o que foi deliberado na 177ª Reunião Plenária, Ordinária, realizada em 14, 17 e 18 de outubro de 2006;

### RESOLVE:

**ART. 1º.** Revogar o inciso XIV, do art. 7º constante no Código de Ética dos Técnicos em Nutrição e Dietética, aprovado pela Resolução CFN nº 333, de 3 de fevereiro de 2004.

**ART. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de outubro de 2006.

**CLEUSA MARIA DE ALMEIDA MENDES**

Presidente do CFN  
CRN-2/0187

**ROSEMARY DA ROCHA FONSECA**

Secretária do CFN  
CRN-5/1247

(Publicada no DOU do dia 22/11/2006, Seção I, Pág. 104)